

LEI Nº 3.996, DE 12/11/2015.

 **SANCIONADA**
Em, 12/11/2015

Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO SANTA LUZIA - ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Praça sem denominação, localizada na Rua São Lourenço no Bairro Santa Luzia, passa a denominar-se Praça CARLOS MADALON.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Novembro de 2015.


MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal